



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3669 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 21 de março de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEIRA

DECRETO EXECUTIVO Nº 018, 21 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de março de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				200.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				200.000,00
	2082 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar - Educação Infantil (Creche)			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		100.000,00
	2089 Manutenção e funcionamento do serviço de Transporte Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001		100.000,00
Anexo II (Redução)				200.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				200.000,00
	2066 Manutenção de Serviços de Transporte			200.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001 0001		200.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº 019, 21 DE MARÇO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de março de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				84.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			84.000,00
	2141			Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	84.000,00
Anexo II (Redução)				84.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			84.000,00
	1152			Reforma e Requalificação do Complexo Administrativo Municipal
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	5.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	10.000,00
	1153			Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00

Diário Oficial do Município

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	4.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	10.000,00
1156 Pavimentação de Vias Públicas		20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	20.000,00
1157 Ampliação da Rede de Saneamento Básico		10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 020, 21 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de março de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				100.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				100.000,00
2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		100.000,00

Diário Oficial do Município

Anexo II (Redução)		100.000,00
03 .001 Secretaria de Administração		100.000,00
2014 Congressos Municipais		10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	5.000,00
2016 Contratação e Convênio de estagiário		45.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	45.000,00
2017 Modernização da Infraestrutura de Rede - TI		29.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	5.000,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	9.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	10.000,00
2018 Proteção de Dados Eletrônicos - TI		16.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	6.000,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	5.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 021, DE 21 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PAU DOS FERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui

Diário Oficial do Município

as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.494/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Pau dos Ferros/RN e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, em seu artigo 53º, que define que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes, igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (...);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída na Rede Pública Municipal de Ensino de Pau dos Ferros/RN a Política de Educação em Tempo Integral, que oferece educação em tempo integral com a implantação de forma gradativa, atendendo os critérios de elegibilidade, viabilidade, priorização, dentre outros.

§ 1º. A escola em Tempo Integral amplia a jornada de atendimento aos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental I e II das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Pau dos Ferros com carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo período letivo.

§ 2º. As Escolas contempladas terão como matriz curricular, obrigatoriamente, os componentes curriculares da Proposta Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Pau dos Ferros/RN, alinhados à Base Nacional Comum Curricular, ao Currículo Potiguar e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 3º. O tempo integral implantará na Rede um modelo de ensino com aulas práticas de oficinas pedagógicas da base prioritária de Língua Portuguesa, de Matemática, de Ciências da natureza e social, e da base diversificada como disciplinas eletivas e optativas (Esporte e Lazer, Cultura, Arte, Educação Patrimonial, Comunicação/Cultura Digital e Tecnológica, Língua Estrangeira, Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica, Direitos Humanos, Cultura de Paz e Projeto de Vida), a serem desenvolvidas com metodologias, estratégias, recursos didático-pedagógicos específicos, em que a criatividade e a pesquisa serão os principais estímulos.

§ 4º. As atividades de Educação em Tempo Integral poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola, ou fora dele, sob orientação pedagógica da gestão escolar, mediante o uso dos equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Art. 2º. As escolas em Tempo Integral contemplam estrutura, organização e funcionamento

Diário Oficial do Município

diferenciados e poderá contar com quadro de profissionais efetivos, estagiários, bolsistas, oficinairos ou monitores sendo, voluntários ou contratados para as atividades da Escola em Tempo Integral.

§ 1º. O Programa deverá contar com articulador(es) para atuar na organização e coordenação de projetos.

§ 2º. Será possibilitada a contratação de profissionais habilitados à condução de processos de ensino e aprendizagem, em consonância com as disposições do Art. 70, I, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o que ocorrerá de forma temporária visando a sustentabilidade da Política de Educação Integral em tempo integral.

Art. 3º. São princípios da Escola em Educação em Tempo Integral:

I - a articulação das disciplinas curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais;

II - a constituição de comunidades de aprendizagem para o desenvolvimento de atividades de modo flexível focando na cooperação e no diálogo;

III - a integração dos espaços escolares com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas;

IV - a integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;

V - a valorização das experiências históricas das escolas de tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;

VI - o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, e à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;

VII - a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade; e

VIII - a articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.

IX- o aprimoramento do Projeto Político Pedagógico – PPP, alinhado às necessidades da comunidade escolar, ao diagnóstico sobre os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes, considerando a faixa etária atendida, à BNCC, ao DCRN, à LDB e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) à ampliação do tempo na escola;

Art. 4º São objetivos do Programa de Educação em Tempo Integral:

I - promover o desenvolvimento integral dos estudantes por meio dos aspectos intelectual, afetivo, cultural, social e físico;

II - formular política pública municipal de educação básica em tempo integral;

III - promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;

IV - favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;

V - disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral; e

VI - convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, integração entre escola e comunidade, para o desenvolvimento do projeto político-pedagógico de educação integral.

Diário Oficial do Município

Art. 5º. A relação das Escolas contempladas com Educação em Tempo Integral será publicada por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A organização, estrutura e funcionamento das Escolas serão definidos por meio de regulamentação em Portaria específica da Secretaria Municipal de Educação, aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, considerando as especificidades de cada escola.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão a conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de março de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 060/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **RYVEA PARMENNEDYS FERNANDES SILVA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. **RYVEA PARMENNEDYS FERNANDES SILVA**, para o cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância Sanitária – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.01.0001

Diário Oficial do Município

CONTRATO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132023/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA.....: A. V. A. REGO DUARTE ME.

1. OBJETO.....: 1.1- O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, aditivado o prazo, contados a partir de 19 de março de 2024 até 19 de março de 2025.

2. VALOR TOTAL DO CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Inalterado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....: Exercício 2024, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 19 de março de 2024 até 19 de março de 2025.

ASSINANTES:

JOSÉ ALVES BENTO - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

ANTONIA VELUZIA ALMEIDA REGO DUARTE – **REPRESENTANTE LEGAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 184/2024, 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 133 da Lei Municipal nº. 1053, de 01 de janeiro de 2007;

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a suposta Irregularidade Administrativa praticada pelo(a) servidor(a) da matrícula nº 1412, descrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024, bem como as infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar que a apuração seja realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância composta pelos servidores Flávio Emanuel de Aquino Oliveira, matrícula 0910716, Francisco Ubaldo Lobo de Bezerra Queiroz, matrícula 1214187, Gerlane Carvalho de Aquino, matrícula 1214616, Daihanny Denise da Silva,

Diário Oficial do Município

matrícula 1214276, Melissa Regina de Souza Rocha, matrícula 1218670 e Vanessa Lopes Leite, matrícula 1215973 respectivamente Presidente e membros.

Art. 3º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, admitida a prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 185/2024, 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 133 da Lei Municipal nº. 1053, de 01 de janeiro de 2007;

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a suposta Irregularidade Administrativa praticada pelo(a) servidor(a) da matrícula nº 1412, descrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024, bem como as infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Determinar que a apuração seja realizada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância composta pelos servidores Flávio Emanuel de Aquino Oliveira, matrícula 0910716, Francisco Ubaldo Lobo de Bezerra Queiroz, matrícula 1214187, Gerlane Carvalho de Aquino, matrícula 1214616, Daihanny Denise da Silva, matrícula 1214276, Melissa Regina de Souza Rocha, matrícula 1218670 e Vanessa Lopes Leite, matrícula 1215973 respectivamente Presidente e membros.

Art. 3º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, admitida a prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretaria Municipal de Administração

Diário Oficial do Município

EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, construída pela Portaria nº 161/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)** inscritos no Processo Seletivo Simplificado, proveniente do Edital nº 004/2024:

I- Relação dos(as) candidatos(as) cuja inscrição foram **HOMOLOGADAS**:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
00202401	ANA VALÉRIA DE SOUSA DIÓGENES MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA
00202402	HERMESON ERICO DE LIMA ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA

Pau dos Ferros/RN, 21 de março de 2024.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, construída pela Portaria nº 161/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da I Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da I Etapa – análise curricular, deverá preencher o formulário que segue anexo e enviar para o seguinte e-mail: **pss.seadpmpf@gmail.com**, descrevendo o assunto como “RECURSO”, até às 13h do dia 22 de março de 2024.

O resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição preliminar será divulgado no Diário Oficial do município de Pau dos Ferros, no dia 25/03/2024.

I) Resultado preliminar da I Etapa – análise curricular:

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	I - ETAPA
00202402	HERMESON ERICO DE LIMA ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA	0,95
00202401	ANA VALÉRIA DE SOUSA DIÓGENES MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA	0,0

Pau dos Ferros/RN, 21 de março de 2024.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Diário Oficial do Município**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2024
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do(a) Candidato(a):

Cargo/Função:

Rg:

CPF

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____ de _____ de _____ de
2024

Local Data

Assinatura do Candidato

Diário Oficial do Município

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 004/2023, convoca os candidatos(as) para assinatura do contrato:

I- A assinatura do contrato ocorrerá no dia 22 de março de 2024, das 09h às 11h, na Secretária Municipal e Administração.

II- Os(as) Candidatos(as) convocados para assinar o Contrato deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias dos documentos com a apresentação dos originais, conforme relação abaixo:

II.I. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

II.II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.a.sp>

II.III. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

II.IV. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

II.V. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;

II.VI. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

II.VII. Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

II.VIII. Certidão de quitação do Conselho de Classe;

II.IX. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio;

II.X. Duas fotos 3/4.

II.XI. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;

II.XII. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:

II.XI.I. – Certidão de Nascimento e RG do dependente;

II. XI. II. – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

III- Relação dos candidatos(as) convocados para assinatura do contrato:

NOME	CARGO
WILMA NOBRE DE OLIVEIRA	Técnica em Enfermagem - ESF
ROSEANE KARLA XAVIER DA SILVA	Técnica em Enfermagem - ESF

Pau dos Ferros/RN, 21 de março de 2024.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Diário Oficial do MunicípioANEXO**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO**

Eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,
portador(a) da cédula de identidade sob o nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o
nº _____, residente e domiciliado(a) na

_____, **DECLARO**, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações abaixo prestadas são verdadeiras e autênticas.

Você possui vínculo com ente público? _____

Qual sua atual condição com o ente público? _____

Qual o cargo que você possui com o ente público? _____

Qual a carga horária do seu vínculo com o ente público? _____

Você é sócio diretor de empresa privada? _____

Você responde alguma Ação Penal com condenação transitada em julgado? _____

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local _____, data _____.

Nome do declarante e assinatura

CÓDIGO PENAL

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Diário Oficial do Município

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO N° 066/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-0005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: QUEIROZ PESSOA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI

CNPJ: 06.968.190/0001-11

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 25% do contrato n° 066/2023, objetivando a continuidade da contratação, em caráter continuado, de empresa especializada no ramo de elétrica, para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças e/ou matérias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria de Infraestrutura – Ação 1156 – Pavimentação de Vias Públicas – Classificação Econômica 449051 – Obras Instalações – Fonte 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 65, §1º, da Lei 8.666/91.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

LUIZ EDUARDO PESSOA QUEIROZ– **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 007/2023

ORIGEM: CREDENCIAMENTO N° 5

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS

CNPJ: 03.616.243/0001-47

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato n° 007/2023, com início em 25 de janeiro de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025, a fim de que seja dada continuidade à contratação de forma terceirizada e complementar de procedimentos/serviços especializados de média e alta complexidade para o sistema Municipal de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, através da Unidade Orçamentaria 8001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2173 - Apoio as Ações do Laboratório de Prótese Dentária Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - Ação: 2189 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas Classificação: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 16000000 - Trans. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos

Diário Oficial do Município

de Saúde. Ação: 2188 - Promoção da Assistência Hospitalar Classificação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde., e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, inc. II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL – **CONTRATANTE**
MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE MAIA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE RETOMADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ n° 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 1.323, Centro, Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° **001.561.322**, inscrita no CPF n° **065.677.944-61**, nos usos das atribuições legais, lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento a Decisão Judicial, tramitada na 3ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros – RN, proferida nos autos do processo n° 0802001-89.2023.8.20.5108 - Mandado de Segurança (ID n° 115190561), **CONVOCA** a empresa **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME – EPP**, inscrita no CNPJ: 13.118.382/0001-02, para **retomada do contrato administrativo n° 009/2023**, oriundo do processo licitatório na modalidade concorrência n° 1/2022-0003, cujo o objeto é a execução de Coleta, e destino final de Resíduos Sólidos do Município de Pau dos Ferros/RN, conforme Projeto Básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com vigência de 31 de janeiro de 2023, e termo final em 31 de janeiro de 2024.

Dar-se-á publicidade no diário oficial do município, ficando, desde já, a empresa supracitada ciente deste ato.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118102301

ATA N° 019/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0072

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: PEDRO G.FERNANDES

CNPJ: 08.945.027/0001-69

Diário Oficial do Município

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual 2ª Chamada aquisição de instrumentos musicais para a Escola de Música Francisco Bezerra, que serão adquiridos através de Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202340910010, a fim de atender as necessidades e manutenção de grupos culturais da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

VALOR TOTAL: R\$ 1.541,50 (mil quarenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 15 de março de 2024 a 15 de março de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
PEDRO GERALDO FERNANDES – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118102301

ATA N° 020/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0072

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 35.046.657/0001-74

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual 2ª Chamada aquisição de instrumentos musicais para a Escola de Música Francisco Bezerra, que serão adquiridos através de Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202340910010, a fim de atender as necessidades e manutenção de grupos culturais da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

VALOR TOTAL: R\$ 686,15 (seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 15 de março de 2024 a 15 de março de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
VALDECY ANTONIO MOREIRA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118102301

ATA N° 026/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0072

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: SERESTA LTDA

CNPJ: 45.557.614/0001-07

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual 2ª Chamada aquisição de instrumentos musicais para a Escola de Música Francisco Bezerra, que serão adquiridos através de Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202340910010, a fim de atender as necessidades e manutenção de grupos culturais da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

VALOR TOTAL: R\$ 9.589,70 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Diário Oficial do Município

VIGÊNCIA: 15 de março de 2024 a 15 de março de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
JUNIO DE SOUZA SIMÕES – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 120112305
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2023-0006

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por meio da portaria nº 393/2023, comunica a todos os interessados que a Licitação em epígrafe, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública do Município de Pau dos Ferros/RN, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, conforme Projeto Básico, Anexo I deste Edital**, no dia de hoje iniciada, terá sua sessão reaberta no dia 25 de março de 2024, às 09h00 na sede do departamento de Licitações desta municipalidade, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, Centro de Pau dos Ferros – RN, diante da necessidade de um lapso temporal razoável e suficiente para a comissão realizar a análise cautelosamente dos documentos de habilitação.

Os autos processuais encontram-se disponíveis para fins de consulta na forma física e no balcão do departamento, bem como a comissão se disponibiliza para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pau dos Ferros – RN, 21 de março de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2024/SEDUC/PMPF, DE 20 DE MARÇO DE 2024

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **Maria das Dores Alves de Souza**, Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), no dia 21 de março do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Mossoró/RN. A viagem tem por objetivo

Diário Oficial do Município

participar da Oficina de Capacitação dos Coordenadores locais do MPT NA ESCOLA, a ser realizado na sede da Procuradoria do Trabalho na referida localidade.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2024/SEDUC/PMPF, DE 20 DE MARÇO DE 2024

**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Guilherme Vilaça da Silva**, Coordenador de Transportes – SEDUC, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), no dia 21 de março do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Mossoró/RN. A viagem tem por objetivo conduzir Servidores da Secretaria Municipal de Educação, para participar da Oficina de Capacitação dos Coordenadores locais do MPT NA ESCOLA, a ser realizada na sede da Procuradoria do Trabalho na referida localidade.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 347/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 20 a 21 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem

Diário Oficial do Município

por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 348/2024 - SESAU/PMPF
Em, 21 de março de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Glauber Lopes de Holanda**, Coordenador de Atenção Básica do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 20 de março, que se deslocará para Natal/RN, 1 (uma) com o valor total de 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DAS EMULTI, NA REFERIDA CIDADE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 349/2024- SESAU/PMPF
Em, 21 de março de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gladys Mirian Diógenes Fernandes**, integrante do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que

Diário Oficial do Município

aconteceu no dia 22 de março, que se deslocou para Natal/RN, 1 (uma diária) com o valor total de 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo de PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE CARREIRA ÚNICA NO SUS. É um evento com objetivo de discutir e promover a implementação de uma carreira única para profissionais da saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). NA REFERIDA CIDADE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº350/2024- SESAU/PMPF

Em, 21 de março de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Lucila Lacerda de Lima**, integrante do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que aconteceu no dia 22 de março, que se deslocou para Natal/RN, 1 (uma diária) com o valor total de 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo de PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE CARREIRA ÚNICA NO SUS. É um evento com objetivo de discutir e promover a implementação de uma carreira única para profissionais da saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). NA REFERIDA CIDADE.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 351/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 a 22 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 352/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 a 23 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 2 (duas) diárias, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 353/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 a 22 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 354/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 22 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 355/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 21 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 356/2024, 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jackson Diego Sampaio Lucena**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 22 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Tenente Ananias/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE